

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 4 de N.O.
Setembro de 1958.

M. J. M.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Espresso Embaixador da Costa
Secretário.

Lei nº 188/58, de 4 de Novembro de 1958.

Dispõe sobre a criação de Contribuição Federal
Quota parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Colonel Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Cria-se a Contribuição Federal
Quota parte do Imposto Único sobre energia Elétrica.

Artigo 2º. De Contribuição Federal. Quota parte
do Imposto Único sobre Energia Elétrica, da que se refere o artigo 15
parágrafo 2º, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei
Federal nº 2.308, de 31/8/1954 e cuja distribuição foi estabelecida
pela Lei nº 2.944, de 8/11/1956.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 4 de
Novembro de 1958.

M. J. M.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Espresso Embaixador da Costa
Secretário.